



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 1/2001/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa, reunida em plenário, delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Regimento, o seguinte:

Artigo Único. É aprovada a realização de um debate, nos termos previstos nos artigos 140.º e 141.º do Regimento, sobre o assunto de interesse público abaixo referido, o qual foi apresentado, em 17 de Janeiro de 2001, pelos Senhores Deputados Tong Chi Kit e Ho Teng Iat:

“A eventual redução da idade para a imputabilidade criminal em Macau.”

Aprovada em 6 de Fevereiro de 2001.

A Presidente da Assembleia Legislativa,

Susana Chou